



Diário Oficial Eletrônico

Número 368 Órgão Oficial do Município de Caxias do Sul 11/08/2017

Poder Executivo

Secretaria de Governo Municipal

SÚMULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SMS - Conveniado: Hospital de Caridade de Canela.
Gestor: Município de Canela/RS.
Objeto: Fornecimento de Hemocomponentes para usuários do SUS.
Processo n. 201727728.

SMOSP - Contratado: Sbabo Indústria Mecânica Ltda.
Objeto: Termo Aditivo n. 01 ao contrato n. 1639/2016 para redução de valor por supressão de quantitativos em 25%, referente a prestação de serviços de manutenção geral e fornecimento de peças originais de reposição para reboques, semirreboques, caçambas basculantes e carrocerias implementadas nos veículos da frota do Município.
Valor Reduzido: R\$ 41.887,50.
Pregão Presencial n. 2016/239.
Processo n. 2016/34395.

SMS - Conveniado: Fundação Universidade de Caxias do Sul - Hospital Geral.
Gestor: Município de Caxias do Sul/RS.
Objeto: Fornecimento de Hemocomponentes para usuários do SUS.
Processo n. 201727747.

SMS - Conveniado: Ordem Auxiliadora de Senhoras Evangélicas de Nova Petrópolis - Hospital Nova Petrópolis.
Gestor: Município de Nova Petrópolis/RS.
Objeto: Fornecimento de Hemocomponentes para usuários do SUS.
Processo n. 201727741.

SMS - Conveniado: Hospital São João Batista.
Gestor: Município de Nova Prata/RS.
Objeto: Fornecimento de Hemocomponentes para usuários do SUS.
Processo n. 201726342.

SMOSP - Contratado: Imphy Tecnologia Eletrônica Ltda.
Objeto: Termo Aditivo n. 06 ao contrato n. 26/2013, relativo a mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos relógios termômetros digitais e respectivos painéis luminosos, e redução de valor por supressão de quantitativos.
Valor Reduzido: R\$ 410,96.
Valor Total do Contrato: R\$ 64.111,18.
Tomada de Preços n. 2012/411.
Processo n. 2012/38547.

SMED - Contratado: Loremar Antonio Braun.
Objeto: Termo Aditivo n. 02 ao contrato n. 244/2016 para acréscimo de quilometragem no roteiro escolar 401 M/T.
Valor: R\$ 3.782,40.
Pregão Presencial n. 346/2015.
Processo n. 201541697.

SEMMA - Contratado: Ricardo Alexandre Gabriel Eireli EPP.
Objeto: Termo Aditivo n. 01 ao contrato n. 1155/2016 para prorrogação do prazo de vigência e redução de quantitativos dos serviços de transporte de chorume.
Valor: R\$ 479.700,00.
Pregão Presencial n. 2016/124.
Processo n. 201541043.

Atos foram ratificados pelo Prefeito Municipal em 10/08/2017.
Fundamento legal: Dispositivos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, Lei Federal n. 10.520/20002, Lei Municipal n. 5.285/1999 e demais normas aplicáveis.

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Habitação

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Habitação torna pública a retificação do Edital de Homologação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, com edição número 355, na data de 27 de julho de 2017, com as famílias selecionadas para a suplência do Residencial Rota Nova.

SUPLENTE:				
	CPF Titular 1	CPF Titular 2	Nome Titular 1	Nome Titular 2
1º Suplente	31244718068		JOAO MARIA DE LIMA	
2º Suplente	37413104091		OLAVIO DO NASCIMENTO	
3º Suplente	94963711087	74570099068	CLAUDIA GLOVACKI FLORES	JOSE DE OLIVEIRA FLORES
4º Suplente	23567007068		FIRMINO BORGES VARELA	
5º Suplente	69330956068		NADIR HELENA STIEGELMEYER BUENO	
6º Suplente	02692932056	02948872022	INDIAMARA DE MATOS SOARES BARBOSA	EMERSON WELLINGTON DA SILVA BARBOSA
7º Suplente	91492041068		DALVA TERESINHA FARIAS DE MATOS	
8º Suplente	99826208434		LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	
9º Suplente	02350899071		TALIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	
10º Suplente	04427443400		MARIA BETANIA RODRIGUES DOS SANTOS	
11º Suplente	52436373434		REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	
12º Suplente	03978015994		NAIR PETROSKI	
13º Suplente	05400873510		MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS	
14º Suplente	00632372028	01539693007	FABIANA MARTINS DOS SANTOS	FRANCISCO DE SOUZA CORREA
15º Suplente	07044955975	97696218034	DANIELI RAMOS DOS SANTOS	JULIANO DA SILVA SANTOS
16º Suplente	04272834002	04070396004	AMANDA CAROLINE MACHADO	WILLIAM PEREIRA DA SILVA
17º Suplente	01121455077		IARA TARIGO DA SILVA	
18º Suplente	03980089061		MARIELE DA SILVA DE FIGUEIREDO	
19º Suplente	02826620061		JOSE MAURICIO ESCOBAR DIAS	
20º Suplente	89465571091	02390455050	ALEX SANDRO RODRIGUES DE ARAUJO	VANESSA DA SILVA
21º Suplente	03355378046	08990115000	JOELMA MARIA FAGUNDES	JOSE FEITEN DOS SANTOS
22º Suplente	65442814091		EVERTON ANTUNES DA SILVA	
23º Suplente	03174806003	02711821056	CARLA MICHELE COSTA ESTIVALETE	ADOLFO MACIEL DUTRA
24º Suplente	04015619099		GISELE SANTOS DA ROSA	
25º Suplente	59392746091	01243976039	MARGARETE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	SEBASTIAO CORREIA DA SILVA
26º Suplente	03263024094		DEBORA CORREIA DA SILVA	
27º Suplente	55291368004		SIMONE ANTONIA DA SILVA	
28º Suplente	65685490020		VALMOR LUIZ DE CARLI	
29º Suplente	03414842025		LUCAS BRITO DA SILVA	
30º Suplente	04073322001	04386999043	FABIOLA DE CARLI SOZO	GUSTAVO PAIM DOS SANTOS
31º Suplente	04225601463	31771933801	ELIZANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	RONIERIS SILVA BISPO
32º Suplente	47134615049		ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE	

IMPORTANTE:

As listas poderão sofrer alterações, caso isso ocorra, será informado por meio de novo edital.

A lista é resultado da análise dos cadastros e documentação realizados pela CAIXA.

O não comparecimento para os trâmites de entrega das unidades, implicará na exclusão do Projeto Rota Nova.

O(s) suplente(s), caso ocorra o chamamento, só poderá(ão) ser beneficiado(s) junto ao Projeto Rota Nova se não existirem pendências documentais e de cadastro. Desse modo, o(s) titular(es) deverá(ão) atender a todos os requisitos exigidos pelo agente financeiro no momento da indicação como beneficiário de uma unidade habitacional.

ELISANDRO FIUZA GONÇALVES
Secretário Municipal da Habitação

Poder Executivo

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

O Município de Caxias do Sul, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, de acordo com o artigo 8º, § 1º, do Decreto nº 15.073/2010, comunica ao empreendimento CAFÉ DE LA MUSIQUE CAXIAS LTDA EPP, que em razão da alteração do endereço sem prévia comunicação ao órgão ambiental, mesmo estando ciente da existência de auto de infração ao seu desfavor, o processo administrativo nº 2015/13631, em nada sendo requerido, será arquivado com a penalidade de Advertência por Escrito no prazo de 10 (dez) dias.

Caxias do Sul, 03 de maio de 2017.

Patricia Rasia
Secretária Municipal do Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

Central de Licitações

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Caxias do Sul, por meio da Central de Licitações - CENLIC, comunica aos interessados que com referência ao **Pregão Presencial n.º 104-2017**, cujo objeto é a “contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, impressoras multifuncionais e copiadoras de propriedade do Município, incluindo mão de obra e fornecimento de peças”, estará disponível no site indicado abaixo, **retificação** do aludido certame.

Os interessados deverão considerar as informações da retificação, mantendo-se os demais dispositivos do Edital, inclusive a data de recebimento dos envelopes em **23 de agosto de 2017, às 9 horas**.

O edital está disponível na Central de Licitações - CENLIC ou no site www.caxias.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (54) 3218-6000.

Caxias do Sul, 10 de agosto de 2017.

Vangelisa Fogaça Cassânego Lorandi
Secretária de Recursos Humanos e Logística

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Saúde

DECISÕES FINAIS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS

Autos de Infração n.ºs: 1843; 2001; 2005; 1963; 2004; 1905; 1998; 1958
Credenciamento de Farmácia n.ºs: 292; 290; 289; 224; 287; 286; 214; 122

Autuado: **D.E.F. - SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**
(CNPJ: 06.101.700/0001-59)

Auto de Infração nº: 1843

Data da Autuação: 04/04/2016 Processo nº: 201615775 Tipificação da Infração: Artigo (s) 10, inciso III, da Lei Federal n.º 6.437/1977, relacionados junto às seguintes infrações: c/c item 3.13 da Portaria Federal 453/1998; c/c item 3.38 da Portaria Federal 453/1998; c/c Item 3.47 “b” da Portaria Federal 453/1998; c/c item 3.55 da Portaria Federal 453/1998; c/c Item 3.9 da Portaria Federal 453/1998; c/c item 4.3 “c”, “e” “g” da Portaria Federal 453/1998; c/c item 4.4 da Portaria Federal 453/1998; c/c inciso V do art. 4º da RDC 63/2011; c/c art. 36 e 52 da RDC 63/2011; c/c art. 56 da RDC 63/2011; c/c art. 57 da RDC 63/2011; c/c item 1.3.1 da RDC 306/2004 e c/c cap. 6 parte C “1” “3” e “9” RDC 50 de 2002. Decisão Final: Não interposto Recurso a 2ª

Instância, aplica-se a penalidade conforme decisão da Gerente da Vigilância Sanitária. Penalidade Imposta: Advertência. Data do Julgamento: 10/07/2017.

Autuado: FARMÁCIA ZANIOL & ROMAN LTDA ME

(CNPJ: 06.059.227/0001-99)

Auto de Infração nº: 2001

Data da Autuação: 12/05/2017 Processo nº: 201721340 Tipificação da Infração: Artigo (s) 10, inciso IV, da Lei Federal n.º 6.437/77, c/c art. 35 § 4º, art. 52 § 2º, art. 53 e 55, 65 e 73 da Portaria 344/98; c/c art. 11 da RDC 50/2014; c/c art. 38 e 52 § 2º da RDC 44/2009, ambas da ANVISA. Decisão Final: Não interposto Recurso a 2ª Instância, aplica-se a penalidade conforme decisão da Gerente da Vigilância Sanitária. Penalidade Imposta: Multa. Data do Julgamento: 20/06/2017.

Autuado: JORGE STECANELLA ME

(CNPJ: 97.304.281/0001-08)

Auto de Infração nº: 2005

Data da Autuação: 30/05/2017 Processo nº: 201723426 Tipificação da Infração: Artigo (s) 10, inciso IV, da Lei Federal n.º 6.437/77, assim como aos itens da RDC n.º 275, de 21 de outubro de 2002 da ANVISA. Decisão Final: Não interposto Recurso a 2ª Instância, aplica-se a penalidade conforme decisão da Gerente da Vigilância Sanitária. Penalidade Imposta: Interdição total do Estabelecimento. Data do Julgamento: 13/07/2017.

Autuado: MARCIA REJANA DE LIMA SILVEIRA DE MELO

(CPF: 125.033.888-33)

Auto de Infração nº: 1963

Data da Autuação: 09/02/2017 Processo nº: 20176837 Tipificação da Infração: Artigo (s) 10, inciso IV e XVIII, da Lei Federal n.º 6.437/77, assim como aos artigos do Decreto Estadual n.º 23.430/74 (*), itens do Anexo da Resolução RDC n.º 216/04 da ANVISA (**), juntamente com as seguintes infrações: (art. 842)*; (art. 366 caput) * e (itens 4.8.16 e 4.8.17)**; (art. 365 § 2º) * e (item 9.3)***; (art. 421 al. 'b' e 'c') * e (item 4.6.6) **; (art. 423 inc. XII) * e (item 4.8.18)**; (art. 433 inc. V) * e (item 4.1.14) **; (art. 443) * e (item 4.5.2) ** e (itens 4.6.7 e 4.12.2) **. Decisão Final: Não interposto Recurso a 3ª Instância, aplica-se a penalidade conforme decisão da Diretora da Vigilância em Saúde. Penalidade Imposta: Advertência. Data do Julgamento: 20/06/2017.

Autuado: PADARIA E CONFEITARIA DEGUSTARE LTDA ME

(CNPJ: 04.993.392/0001-98)

Auto de Infração nº: 2004

Data da Autuação: 16/05/2017 Processo nº: 201722431

Tipificação da Infração: Artigo (s) 10, incisos IV e XVIII, da Lei Federal n.º 6.437/1977, assim como aos artigos do Decreto Estadual n.º 23.430/1974 (*), da Lei Federal n.º 8.078/1990 (**) e da Resolução RDC n.º 216/2014 (***), relacionados junto às seguintes infrações: (art. 18, § 6, I)**; (art. 526, 527 §1º, 360 §2º)*; (art. 360 §2º)*; (art. 436)* e (itens 4.2.1 e 4.2.4)***; (art. 435 inc. IV e V)* e (item 4.1.7)***; (art. 360 §1º)*; (art. 364 al. 'c')*; (art. 357 §1º)*; (itens 4.8.6 e 4.8.18)***; (art. 366 caput)*; (art. 421 al. 'b' e 'c')* e (item 4.6.6)***; (item 4.6.6)***; (art. 423 inc. XII)* e (item 4.8.18)***; (art. 443)* e (item 4.5.2)***; (art. 433 inc. XIV)* e (item 4.1.4)***; (art. 424 inc. III)*; (art. 462 inc. XII, art. 423 inc. IV)* e (item 4.1.17)***; (item 4.4.4)***; (item 4.1.8)***; (art. 433 inc. V)* e (item 4.1.14)***; (art. 236 al. 'b', art. 462 inc. XI)*; (art. 236 al. 'b', art. 462 inc. XI)*; (art. 361)* e (item 4.7.6)***; (art. 236, al. 'a', 433, inc. XV)* e (item 4.1.3)***; (art. 461 inc. V, VI)* e (item 4.1.13)*** e (itens 4.6.7 e 4.12.2)***. Decisão Final: Não interposto Recurso a 2ª Instância, aplica-se a penalidade conforme decisão da Gerente da Vigilância Sanitária Substituta.

Penalidade Imposta: Multa.

Data do Julgamento: 10/06/2017.

Autuado: PATRÍCIA MACHRY EIRELI

(CNPJ: 17.967.909/0001-16)

Auto de Infração nº: 1905

Data da Autuação: 12/09/2016 Processo nº: 201636937 Tipificação da Infração: Artigo (s) 10, inciso IV, da Lei Federal n.º 6.437/77; assim como aos artigos do Decreto Estadual n.º 23.430/74 (*) e itens do Anexo da Resolução RDC n.º 216/04 da ANVISA (**), relacionados junto às seguintes infrações: (art. 357 § 1º) *; (art. 366 – caput); (art.18 § 6º, inc. I, da Lei 8.078/90) e (art. 346, inc. I)*; (itens 4.8.6 e 4.8.18) **; (art. 366 caput) *; (art. 436) *; (art. 423 inc. IV) * e (itens 4.1.15 e 4.1.17) **; (item 4.6.6) **; (art. 423 inc. XII) * e item (4.8.18)**; (item 4.4.4) **; (art. 236 al. 'a', art. 433 inc. XV) * e (item 4.1.3) **; (art. 433, inc. XIII)*; (item 4.1.8) **; (art. 461 inc. VII) *; (art. 433 inc. V) * e (item 4.1.14) **; (art. 236 al. 'b', art. 462 inc. XI) *; (art. 361) * e (item 4.7.6) **; (itens 4.6.7 e 4.12.2) **; (art. 236, al. 'a', art. 433, inc. XV)* e (item 4.1.3)** e (item 4.2.1)**. Decisão Final: Não interposto Recurso a 2ª Instância, aplica-se a penalidade conforme decisão da Gerente da Vigilância Sanitária Substituta. Penalidade Imposta: Multa. Data do Julgamento: 13/06/2017.

Autuado: RAIA DROGASIL SA

(CNPJ: 61.585.865/1300-12)

Auto de Infração nº: 1998

Data da Autuação: 08/05/2017 Processo nº: 201719509 Tipificação da Infração: Artigo (s) 10, inciso IV e XXXI, da Lei Federal n.º 6.437/77; c/c art. 17 e 22 “c” da Lei Federal n.º 5.991/73; c/c art. 2º item IV, art. 3º da RDC 44/2009; c/c RDC 41/2012, ambas da ANVISA. Decisão Final: Não interposto Recurso a 2ª Instância, aplica-se a penalidade conforme decisão da Gerente da Vigilância Sanitária Substituta. Penalidade Imposta: Multa. Data do Julgamento: 13/06/2017.

Autuado: SUPER MERCADO SAVI LTDA

(CNPJ: 01.247.898/0001-60)

Auto de Infração nº: 1958

Data da Autuação: 07/02/2017 Processo nº: 20175649 Tipificação da Infração: Artigo (s) 10, inciso IV, da Lei Federal n.º 6.437/77; assim como aos artigos do Decreto Estadual n.º 23.430/74 (*) e itens do Anexo da Resolução RDC n.º 216/04 da ANVISA (**), relacionados junto às seguintes infrações: (art. 365 § 2º)*; (art. 366, caput)*; (art. 350 inc. III, art. 463 § 1º)*; (art. 527 inc. V, art. 519, art. 522 caput, art. 350 inc. II)*; (RDC 359 e RDC 360); (art. 421 al. 'b' e 'c')* e (item 4.6.6)**; (item 4.4.4)**; (art. 433 inc. V)* e (item 4.1.14)**. Decisão Final: Não interposto Recurso a 2ª Instância, aplica-se a penalidade conforme decisão da Gerente da Vigilância Sanitária. Penalidade Imposta: Advertência. Data do Julgamento: 02/03/2017.

CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS PARA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS DA LISTA A1, A3 , E C2 (EM CONFORMIDADE COM ARTIGO 124, PARÁGRAFO ÚNICO DA PORTARIA 344, DE 12 DE MAIO 1998.)

Estabelecimento: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA

Autorização Nº: 292 – SVS/SMS

Processo: 201723970

CNPJ/CGC: 88.212.113/0604-20

Alvará: 10172435/2017

Endereço: Rua Bortolo Zani, nº 836 – Bairro: Bela Vista

Município de Caxias Do Sul

Farmacêutico: Shanna Franzen Piaia – CRF/RS 1-14742

Estabelecimento: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA

Autorização Nº: 290 – SVS/SMS

Processo: 201716371

CNPJ/CGC: 88.212.113/0631-01

Alvará: 10167369/2017

Endereço: Rua General Arcy da Rocha Nóbrega, nº 521 – Loja 01 - Bairro: Jardim América

Município de Caxias Do Sul

Farmacêutico: Carla Oliboni Toigo – CRF/RS 1-11126

Estabelecimento: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA

Autorização Nº: 289 – SVS/SMS

Processo: 201721156

CNPJ/CGC: 88.212.113/0635-27

Alvará: 10170434/2017

Endereço: Avenida Ruben Bento Alves, nº 1110 - Bairro: Sagrada Família

Município de Caxias Do Sul

Farmacêutico: Graziela Vizontin Assunção – CRF/RS 1-17441

Estabelecimento: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA

Autorização Nº: 224 – SVS/SMS

Processo: 20134435

CNPJ/CGC: 88.212.113/0299-30

Alvará: 10170417/2017

Endereço: Avenida Bom Pastor, nº 1414 - Loja 01 - Bairro: Kayser

Município de Caxias Do Sul

Farmacêutico: Paulo Roberto Tissot Filho – CRF/RS 1-7935

Estabelecimento: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS

Autorização Nº: 287 – SVS/SMS

Processo: 201715515

CNPJ/CGC: 84.683.481/0490-01

Alvará: 10171454/2017

Endereço: Avenida Rio Branco, nº 1285 - Bairro: Ana Rech

Município de Caxias Do Sul

Farmacêutico: Franciele Lodi – CRF/RS 1-15532

Estabelecimento: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS

Autorização Nº: 286 – SVS/SMS

Processo: 201714529

CNPJ/CGC: 84.683.481/0483-74

Alvará: 10166753/2017

Endereço: Avenida Bom Pastor, nº 300 - Bairro: Kayser

Município de Caxias Do Sul

Farmacêutico: Morgana Caprini Pirolli – CRF/RS 1-15074

Estabelecimento: **DANFAR DROGARIA LTDA**

Autorização Nº: 214 - SVS/SMS

Processo: 20049733

CNPJ/CGC: 05.842.748/0001-55

Alvará: 10150852/2017

Endereço: Rua Alfredo Gomes Falcão, nº 593 - Térreo - Bairro: Jardim Eldorado

Município de Caxias Do Sul

Farmacêutico: Manoela Enger Almeida - CRF/RS 1-12597

Estabelecimento: **DIMED SA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

Autorização Nº: 122 - SVS/SMS

Processo: 200420139

CNPJ/CGC: 92.665.611/0207-98

Alvará: 10154662/2016

Endereço: Rua Alfredo Chaves, nº 1332 - Térreo - SUC 001 - Bairro: Exposição

Município de Caxias Do Sul

Farmacêutico: Franciele Machado Duarte - CRF/RS 1-17923

Patrícia Fiorentini

Gerente da Vigilância Sanitária

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE

SÚMULAS DIVERSAS

Contrato de Adesão Ao Sistema De Transmissão de Matérias SDocNet. PAD 2017009048. Contratada: CORAG - Companhia Rio-Grandense de Artes Gráficas. Objeto: O presente contrato tem por fundamento e finalidade o envio de documentos por parte do (a) CONTRATANTE à CORAG para publicação no Caderno do Governo do Estado, através do Sistema S-DocNet, o qual deverá ser executado atendendo às instruções constantes do Manual de Normas para Transmissão de Arquivos, disponível na página eletrônica do S-DocNet, assim como às Cláusulas abaixo transcritas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. Vigência: 01 (um) ano, a contar da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado. Fundamentação Legal: Conforme a previsão contida no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

Indenização: Processo Administrativo n.º 2017008937. Bem Geradores EIRELI. Objeto: Pagamento em caráter indenizado da NF nº 852 à empresa BEM GERADORES, referente a atendimento emergencial após o temporal ocorrido em junho deste ano, conforme informações constantes no PAD. Valor: R\$ 51.507,84 (cinquenta e um mil quinhentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Termo Aditivo n.º 073/2017. Contratada: Processor Informática S.A. Objeto: O prazo de vigência estipulado no contrato original e termos aditivos, fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29 de agosto de 2017. Deverá a contratada manter vigente a garantia obrigatória insculpida na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 057/2014. Fundamentação Legal: Conforme a previsão contida no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Termo Aditivo n.º 074/2017. Contratada: Normélio José Daneluz. Objeto: O prazo de vigência estipulado no contrato original e termos aditivos fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28 de agosto de 2017. Fundamentação Legal: Conforme a previsão contida no art. 56, parágrafo único da Lei nº 8.245/91 e demais normas aplicáveis da Lei n.º 8.666/93.

Caxias do Sul, 10 de agosto de 2017.

Eng.º Gerson Antônio Panarotto,

Diretor-Presidente do SAMAE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL IPAM

SÚMULAS DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº. 009/2014

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

CONTRATADO: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA - IGAM

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria técnica no âmbito jurídico, contábil e de gestão, com alteração da Cláusula da Forma de Pagamento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Caxias do Sul, 11 de agosto de 2017.

ANDRÉ FRANSCISCO WIETHAUS
Presidente do IPAM

Editorial

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Telefone/fax: (54) 3218.6043. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Responsáveis:

PODER EXECUTIVO: Prefeito Daniel Guerra

PODER LEGISLATIVO: Vereador Felipe Gremelmaier

Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul

Índice

Poder Executivo - Secretaria de Governo Municipal	1
Poder Executivo - Secretaria Municipal da Habitação	2
Poder Executivo - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	3
Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística - Central de Licitações	3
Poder Executivo - Secretaria Municipal da Saúde	3
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE	6
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL IPAM	6